PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/01

Súmula:- Dispõe sobre a destinação de parte dos Recursos do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, conforme especifica e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a utilização de parte dos recursos do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 048/83, de 28.10.83, para custeio de despesas administrativas e de manutenção, inclusive, alimentação do Corpo de Bombeiros, instalado no Município de Apucarana..

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas de que trata este artigo, serão ordenadas pelo Presidente e Diretor de Finanças do Conselho, através de apresentação mensal de planilhas das necessidades da Corporação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Apucarana, em 15 de fevereiro de 2001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

VISTO
SATIO KATUKAWA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOVITOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

O Governo do Estado, bem como os Municípios, para se adequar a Lei de Responsabilidade Fiscal, são obrigados a tomar várias medidas de contenção de gastos.

Infelizmente esta medida veio a atingir justamente o corte com as despesas administrativas e de manutenção, inclusive, alimentação da corporação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Sabemos que esta contenção de gastos é temporária, e para solucionarmos esta situação, estamos submetendo para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso, que com anuência dos nobres Edis, irá permitir a utilização de parte dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, sejam destinados para atender despesas administrativas, de manutenção, e alimentação da Corporação local.

Não estabelecemos percentuais de gastos, pois entendemos que todos os segmentos da sociedade devem colaborar, para que as metas sejam atingidas. A ordem é economizar, e assim foi definido que o Presidente e o Diretor Financeiro do Conselho do Funrebom, é que irão verificar e autorizar as despesas necessárias para o bom desempenho dos serviços do Corpo de Bombeiros de nosso Município.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação deste Projeto.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal